



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 085/2022

Santo Antônio do Planalto RS, 14 de junho de 2022


Excelentíssimo Senhor,
Élio Gilberto Luz de Freitas
DD. Prefeito Municipal
Santo Antônio do Planalto – RS

Assunto: referente ao Autógrafo nº 027/2022

Encaminho, para as providências de V. Ex^a., em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 027/2022, de 14 de junho de 2022, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 61.097,20”**, originário do Projeto de Lei nº 035/2022.

Apresento, nesta oportunidade, a V. Ex^a, protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,


Ver. Elder Knapp
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 027/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE
R\$ 61.097,20.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

1º § O crédito especial no valor de R\$ 61.097,20 (sessenta e um mil, noventa e sete reais e vinte centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para que o Município possa efetuar e adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Sec. Munic. De Educação, Cultura e Desporto	
01	Gab. Educação	
12	Educação	
122	Administração Geral	
0002	Planejamento Governamental	
1007	EQUIP. GAB. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1093	Equipamentos Atenção Básica	
44905200000000	Equipamentos e Materiais Permanentes (vinc. 1067)	61.097,20
	Total	61.097,20

§ 2º O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo 1º, originar-se-á de superavit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021, na disponibilidade de vínculo 1067 – MDE Alienação no valor de R\$ 61.097,20.

Total da Origem R\$ 61.097,20



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 14 de junho de 2022





Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 15/06/2022
Hora: 08:28:34

Administrativo

Processo: 2022/529

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 15/06/2022 Hora: 08:28:34

Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: AVENIDA JORGE MULLER - 1122

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto


CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE N° 035/2022, OFÍCIO N° 085/2022, REFERENTE AO AUTÓGRAFO N° 027/2022.


Genova Antonia Giehl

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO